DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 025, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.254, de 20/03/2024, que "Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 96.620,20 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos), e dá outras providências".

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.254, de 20 de março de 2024, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 96.620,20 (noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos),** conforme dotação abaixo identificada:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 07 DIVISÃO MUNIC. DE CULTURA, EVENTOS E TURISMO			
02 07 01 CASA DA CULTURA			
13 Cultura			
13 392 Difusão Cultural			
13 392 0110 Promoção de Eventos Culturais			
13 392 0110 2292 0000 Art. 6º - Audiovisual e Transferências Destinadas ao Setor Cultural			
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.840,46	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.088	LC Nº 195/2022 Art. 6º - AUDIOVISUAL	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	52.924,14	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.088	LC Nº 195/2022 Art. 6º - AUDIOVISUAL	
13 392 0110 2293 0000 Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras	R$	10.000,00	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.089	LC Nº 195/2022 Art. 8º - DEMAIS SETORES	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.323,28	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.089	LC Nº 195/2022 Art. 8º - DEMAIS SETORES	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.532,32	
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.089	LC Nº 195/2022 Art. 8º - DEMAIS SETORES	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**96.620,20**

ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial de dotação do Orçamento do exercício financeiro de 2.024, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 03 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA E DE VALOR. PROF.D			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0080 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valoriz do Magist.			
12 361 0080 2085 0000 Manutenção das Atividades - FUNDEB			
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	96.620,20	
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
TOTAL DE ANULAÇÃO.....		**R$**	**96.620,20**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 21 de março de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 026, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.255, de 20/03/2024, que "Dispõe sobre autorização para abertura, ao orçamento vigente, de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 40.834,00 (Quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais), e dá outras providências".

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2.255, de 20 de março de 2024, fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 40.834,00 (Quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais)**, para atendimento das seguintes programações orçamentárias:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 03 FUNDO MANUT.DESENV. EDUC BÁSICA E DE VALOR PROF. D			
12 Educação			
12 361 Ensino Fundamental			
12 361 0080 Manutenção e Desenvolv. do Ensino e Valoriz. do Magist.			
12 361 0080 1132 0000 Aquisição de Equipamentos - FUNDEB			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	25.000,00	
Fonte de Recurso: 0.92.00	Código de Aplicação: 265.000	FUNDEB-Outros Exerc. Anterior	

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM			
02 PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02 06 06 CRECHE ESCOLA			
12 Educação			
12 365 Educação Infantil			
12 365 0095 Apoio a Criança de 0 a 6 anos			
12 365 0095 1163 0000 Aquisição de Equipamentos – Creche Escola FUNDEB			
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$	15.834,00	
Fonte de Recurso: 0.92.00	Código de Aplicação: 266.000	FUNDEB MAGIST/PROF.EDUC. Ano Ant.-Creche	
TOTAL DO CRÉDITO.....		**R$**	**40.834,00**

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02 06 03 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA E DE VALOR. PROF.D				
12 Educação				
12 361 Ensino Fundamental				
12 361 0080 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valoriz do Magist.				
12 361 0080 2085 0000 Manutenção das Atividades - FUNDEB				
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			R$	23.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.00	Código de Aplicação: 262.000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM				
02 PREFEITURA MUNICIPAL				
02 06 DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02 06 06 CRECHE ESCOLA				
12 Educação				
12 365 Educação Infantil				
12 365 0095 Apoio a Criança de 0 a 6 anos				
12 365 0095 2100 0000 Manutenção das Atividades – Creche Escola				
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			R$	17.834,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 212.000	EDUC. INFANTIL-CRECHE		

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	**40.834,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 21 de março de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no lugar público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO

Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 024, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre substituição de membros do **Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Icém - EDICEM**, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos a partir desta data, os membros do **Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Icém - EDICEM,** nomeado pelo Decreto nº 083, de 23/09/2021, abaixo discriminado:

I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Diretor Presidente:

excluir: EURIDES CASTRO ARANTES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 4.826.020 (SSP/SP), CPF: 590.292.188-00, residente à Rua: Professor José Maria Rodrigues Batata, nº 667, Centro, Icém-SP.

incluir: HORTIS APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, Assistente Técnico Jurídico, portador do RG. nº 14.399.397 (SSP/SP), CPF nº 043.353.748-52, residente e domiciliado à Rua Oscar Botossi, nº 320, Bosque da Felicidade, São José do Rio Preto-SP.

Diretor Financeiro:

excluir: HORTIS APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, Assistente Técnico Jurídico, portador do RG. nº 14.399.397 (SSP/SP), CPF nº 043.353.748-52, residente e domiciliado à Rua Oscar Botossi, nº 320, Bosque da Felicidade, São José do Rio Preto-SP.

incluir: EULÉLIA DA COSTA OLIVEIRA, brasileira, divorciada, Assistente de Departamento Pessoal, portadora do RG. nº 25.998.314-7 (SSP/SP), CPF. nº 213.913.968-20, residente à Rua: Gabriel Garcia de Souza, nº 126, Vila Residencial de Furnas, Icém-SP.

II - CONSELHO FISCAL

Suplente:

excluir: **EULÉLIA DA COSTA OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Assistente de Departamento Pessoal, portadora do RG. nº 25.998.314-7 (SSP/SP), CPF. nº 213.913.968-20, residente à Rua: Gabriel Garcia de Souza, nº 126, Vila Residencial de Furnas, Icém-SP.

incluir: **ERNANDES DOUGLAS ASSIS LEMOS DE MOURA,** brasileiro, casado, Procurador Jurídico, portador do RG. nº 42.265.490-5 (SSP/SP), CPF. nº 351.639.618-02, residente à Rua: Sylvio Veiga Lima Neto, nº 414, Parque das Laranjeiras, Icém-SP.

Art. 2º - As funções a serem exercidas por todos os membros do **Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Icém - EDICEM** serão consideradas serviços relevantes para o Município, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 21 de março de 2024.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume, e no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

GILSON APARECIDO APARÍCIO
Assessor Especial de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 17/03/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA GRÁFICA SÃO BENEDITO NOVA GRANADA LTDA-ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GRÁFICA SÃO BENEDITO NOVA GRANADA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 08.605.752/0001-98, com sede à Praça Manoel Alves dos Santos, nº 608 – Centro, Nova Granada/SP, CEP: 15.440-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o **Sr. João Luiz Andrade Zevole,** portador do RG nº 7.705.666-8– SSP/SP e CPF nº 018.662.668-10, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 17/03/2023 no âmbito do **Contrato nº 024/2023 - Processo de Licitação nº 010/2023 – Convite nº 005/2023**, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens: **4** - Fichas Individual Aluno - Papel 180 Gramas; **14** - Etiquetas para medicamentos 4x6 cm; **28** - Diário de Classe; **40** - Envelopes Amarelo 26x36 sem impressão; **56** - Blocos Solicitação de medicamentos 10x15 autocop.50x2; **57** - Blocos solicitação de Pedidos1 via 15x21; **64** - Pastas p/ Processo 4 Cores; **70** - Blocos 100x1 HIV; **72** - Blocos 100x1 Ficha Clinica Plantão; **73** - Blocos 100x1 Req Exame Histopatológico Colo Utero; **74** - Cartões do Paciente; **75** - Envelopes Para Prontuários sanfonado 56x46; **76** - Fls Exame Eletrocardiograma; **77** - Blocos Resumo de Atendimento Ambulatorial odontologia-Blocos c/ 100 Fls P. 56 Gramas; **78** - Fichas Rev Vacinas; **79** - Blocos 100x1 Comprovante Consultas; **80** - Blocos 100x1 Requisição Mamografia; **87** - Envelopes Oficio; **89** - Blocos Fisioterapia e Fonoaudiologia; **93** - Blocos Fonoaudiologia 100x1; **95** - Blocos Produção Ambulatorial Individualizado 15x21;**96** - Blocos Atendimento Básico - Blocos c/ 100 Fls Papel 56 Gramas; **100** - Blocos Atestado Médico - Blocos c/ 100 Fls Papel 75 Gramas; **101** - Blocos Atendimento E Tratamento - Blocos c/ 100 Fls; **102** - Blocos requisição exame citopatológico; **103** - Blocos Boletins Produção Ambulatorial - B.P.A; **105** - Blocos 15x21 - 2 vias Enfrentamento Dengue; **113** - Blocos Guia de Encaminhamento 3 vias com carbono; **115** - Blocos 100x1 Receituário Comum.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.5 do Contrato "Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial" e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.235/2023, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2024 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 21 de março de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GRÁFICA SÃO BENEDITO NOVA GRANADALTDA-ME
CNPJ nº 08.605.752/0001-98
João Luiz Andrade Zevoli
CONTRATADA

.....